



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº38/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 44/2019, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA BEATRIZ LEAL NUMERIANO DE SÁ, DATADO DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a implantação de ações de prevenção à depressão em adolescentes nas escolas da rede de ensino municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a criação de programas de ações preventivas nas escolas, com a participação de profissionais e demais órgãos ligados à saúde, visando combater a depressão e o suicídio entre os adolescentes.

Art. 2º - Os educadores deverão participar de curso de formação e/ou requalificação sobre o assunto para lidar de forma adequada com o tema. As escolas poderão fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação.

Art. 3º - Caberá às instituições escolares promover encontros com as famílias para inseri-las no debate.

Art. 4º - A implantação e as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Em um mundo cada vez mais dinâmico e imprevisível, os jovens se deparam com crescentes desafios e dilemas, como atender às expectativas da família, lidar com as cobranças e a busca por um padrão de sucesso imposto pela sociedade em meio às próprias incertezas e conflitos, que são inerentes à idade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Este projeto visa combater um problema que tem se tomado cada vez mais evidente na nossa sociedade: a depressão e o suicídio entre jovens e adolescentes. A depressão é uma doença, que geralmente, pode levar a um grande sofrimento e disfunção, no caso dos jovens, na escola ou no meio familiar e pode, inclusive, levar ao suicídio.

Através da preparação de educadores e funcionários objetiva-se implantar medidas para melhorar o clima escolar e para identificar e acolher os jovens em depressão. Esse cuidado e atenção visam influenciar também no desempenho dos estudantes no momento de aprendizagem.

Diante deste contexto, faz-se imprescindível uma forte e eficaz política de prevenção nas escolas.

Gabinete do Presidente, 01 de outubro de 2019.



Adailto Nunes

Presidente